



26552425



08018.049561/2022-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Coordenação de Convênios e Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 1 /2023/CCONP-SENAJUS/CGCF-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2022, QUE CELEBRA, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.

A União, por intermédio de **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada Descentralizadora, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0102-80, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Justiça, AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO NETO, nomeado por meio da Portaria nº 300, publicada no Diário Oficial da União em 9 de janeiro de 2023, portador do registro geral nº XXX08036 SSP/SP e CPF nº XXX.882.098-XX, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, denominada Unidade Descentralizada, representada pelo o Reitor, JONES DARI GOETTERT, CPF XXX.543.811.180-49, ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União n.o 117 em 23 de junho de 2022; e Estatuto da UFGD, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022, regendo-se pela Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO ITEM 05 DO TED 02/2022

Fica alterada o item 5 do Termo de Execução Descentralizado 02/2022, o qual passa a ter a seguinte alteração:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *26/10/2022 à 31/12/2024*, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Outubro de 2022

Fim: dezembro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens do Termo de Execução Descentralizado 02/2022 e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO NETO
Secretário Nacional de Justiça

Assinatura eletrônica
JONES DARI GOETTERT
Reitor
Universidade Federal da Grande Dourados



Documento assinado eletronicamente por **Jones Dari Goettert, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 09:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 27/12/2023, às 09:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Arruda Botelho, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 27/12/2023, às 15:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26552425** e o código CRC **C016019C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.